



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.646, de 16 de outubro de 2024, da qual estabelece o pagamento de ajuda de custo aos médicos aderidos ao Programa Mais Médicos, para os fins que especifica.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para pagamento de ajuda de custo aos médicos aderidos ao Programa Mais Médicos, de que trata a Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido a Ajuda de Custo aos médicos aderidos ao Programa Mais Médicos de que trata a Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, em razão do Termo de Adesão do município de Taiúva, constante do Edital SAPS/MS Nº 03, de 15 de maio de 2024.

Parágrafo único - O valor da Ajuda de Custo, por médico, estipulado é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.

Artigo 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiúva, 16 de outubro de 2024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Silvio Jose Sciarra
DEPLAN